



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola Filantrópica Irmã Giuliana Galli		
EMENTA: Credencia a Escola Filantrópica Irmã Giuliana Galli, de Fortaleza-Ce., e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, com validade até 31.12.2003.		
RELATOR(A): Luíza de Teodoro Vieira		
SPU Nº 00132861-1	PARECER Nº 1044/2000	APROVADO EM: 08.11.2000

I – RELATÓRIO

Rosemary Coelho Sales, diretora da Escola Filantrópica Irmã Giuliana Galli em Fortaleza - Ce., através do processo Nº 00132861-1, solicita a este Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental.

A referida instituição, pertence à Rede Particular de Ensino, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 00103749/0001-64.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os pedidos de credenciamento de instituição de ensino e de autorização de curso de ensino fundamental estão amparados na Lei Nº 9.394/96 e na Resolução Nº 333/94.

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifico que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que voto favoravelmente ao credenciamento da Escola Filantrópica Irmã Giuliana Galli, de Fortaleza - Ce., e a autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, com validade até 31.12.2003.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 1044/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 2000.

Luíza de Teodoro Vieira
Relatora

PARECER	Nº	1044/2000
SPU	Nº	00132861-1
APROVADO	EM:	08.11.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC